



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS

Número do Processo - SEI
202400005017021

Trata-se de procedimento visando contratação de AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS DESTINADOS AOS ALUNOS. , através da modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por Item, com valor total estimado em R\$ 102.748.800,00R\$ Cento e Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais, por um período de [prazoVigencia] meses.

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento I e II (são iguais):

Ensaio de gramatura: Resposta – Conforme o pedido de esclarecimento a norma que devera ser apresentada é a que dispõem sobre Gramatura do Tecido Principal, podendo o ensaio ser realizado pela norma disposta ou por outra equivalente que trata do mesmo assunto por exemplo a **ABNT NBR 10591:2008**.

Ensaio de solidez da cor à fricção: Resposta – Conforme o pedido de esclarecimento deverá ser apresentada é a que dispõem sobre a determinação de solidez da cor à fricção podendo o ensaio ser realizado pela norma disposta ou por outra equivalente que trata do mesmo assunto por exemplo a NBR ISSO 105-X-12/19. Seguindo as mesmas alterações em seco e úmido já disposto na norma solicitada, ou seja, transferência seco mínimo de 4 e transferência úmido mínimo de 5.

Ensaio de resistência ao alongamento: Resposta - Conforme o pedido de esclarecimento deverá ser apresentado a deverá ser entendida como resistência ao alongamento **MÁXIMO** no urdume: 40% e trama: 30%.

Ensaio de determinação de títulos de fios, deverá considerar os valores corretos para determinação de títulos dos fios conforme solicitado na norma Urdume: 360 dtex (+-3%) cada fio e Trama: 360 dtex (+-3%), esclarecemos ainda que o ensaio poderá ser realizado pela norma disposta ou por outra equivalente que trata do mesmo assunto por exemplo a **ABNT NBR 13216/1994**.

Ensaio de Cor: Resposta – A presente exigência se foi baseado em processos anterior já realizado pela Secretária de Estado da Educação, portanto com base em estudos a tolerância solicitada não inviabiliza a ampla concorrência no certame.

O presente edital não precisa de ser republicado nos termos da lei de licitação, tendo em vista que os presentes esclarecimentos não alteram a substância da validade jurídica do presente termo. Esclarecemos ainda que todas as normas solicitadas no presente termo editalício será necessário a apresentação somente da empresa classificada em primeiro lugar, e os mesmo serão apresentados somente no momento da apresentação da amostra. Por esse motivo as mudanças não mudam a competitividade das empresas que desejam participar do presente certame.

Em resposta ao pedido de esclarecimento III:

Sim, podem colocar expressão "própria". Não, as propostas não podem ser superior ao valor estimado. Sim, podem colocar a proposta com timbrado e dados da empresa sem correrem o risco de serem desclassificados. Quanto ao prazo, informamos que não será modificado, no entanto, caso a empresa ganhadora do certame perceba que será impossível entregar as amostras dentro do prazo estipulado, poderá ser solicitado junto ao gestor contratual a dilação do prazo de entrega. Por fim, as verbas das dotações orçamentárias relativas a este processo são estaduais.

As respostas dos esclarecimentos IV e V são de competência da Gerência de Licitação.

ISABELLA VIEIRA FONTOURA

Analista Processual

GERÊNCIA DE COMPRAS

JOÃO PAULO GARCIA CORREA

Chefe de Núcleo do Escritório de Projetos

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA VIEIRA FONTOURA, Analista de Processos**, em 13/08/2024, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARCIA CORREA, Chefe de Núcleo**, em 13/08/2024, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63600886** e o código CRC **CDF79109**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005017021



SEI 63600886